

**NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ELEITORAL DO CENTRO DE
TECNOLOGIA PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES NO CONSELHO DE
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA E CONSELHO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CEU)**

Seção I - Comissão eleitoral

1.1 Composição da Comissão Eleitoral

As normas e condução de todo o processo eleitoral ficarão a cargo da Comissão Eleitoral constituída. Foram designados como membros efetivos: Professor Paulo Cezar Maia - SIAPE 1348412 (Presidente); Professora Priscila Machado Vieira Lima - SIAPE 3181116; Professor Luiz Felipe Assis - SIAPE 0365981; Arceu Pedro dos Santos Filho - SIAPE 0365411; Diego Chiappetta Mendes Barreto dos Santos - SIAPE 1497747; Leonardo Neves da Silva - SIAPE 1795594.

1.2 Competências e atribuições da Comissão Eleitoral

Caberá à Comissão Eleitoral as etapas destacadas a seguir:

- Elaborar todo o processo eleitoral, o calendário e as normas;
- Homologar e divulgar o Colégio Eleitoral e as chapas inscritas;
- Primar pelo cumprimento dos critérios da eleição estabelecidos;
- Elaborar e organizar o processo virtual de votação, utilizando o Sistema de Votação Online da UFRJ;
- Divulgar o resultado das eleições na webpage do CT, através do link: <<http://www.ct.ufrj.br>>.

Seção II - Colégio Eleitoral

2.1 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Professores Titulares do Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia – CCCT.

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores da classe de Titulares que se encontrem ativos na UFRJ, e que estejam alocados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

2.2 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Professores Adjuntos do Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia – CCCT.

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores da classe de Adjuntos que se encontrem ativos na UFRJ, e que estejam alocados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ. de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

2.3 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Professores Associados do Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia – CCCT.

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores da classe de Associados que se encontrem ativos na UFRJ, e que estejam alocados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

2.4 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação do Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia – CCCT.

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os Técnicos Administrativos em Educação que se encontrem ativos na UFRJ, e que estejam alocados nas Unidades Acadêmicas e Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ, com exceção dos Técnicos Administrativos em Educação que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

2.5 Composição do Colégio Eleitoral dos Representantes dos Docentes do Centro de Tecnologia para o Conselho de Extensão Universitária.

O Colégio Eleitoral deste processo será composto por todos os professores do Centro de Tecnologia que se encontrem ativos na UFRJ com exceção dos docentes que se encontrem cedidos a órgãos externos à UFRJ.

2.6 Homologação do Colégio Eleitoral

A homologação do Colégio Eleitoral será realizada pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia. Destacando-se que serão homologados todos os nomes que atenderem aos critérios previstos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

Ficará a cargo dos Departamentos e Programas e da Diretoria das Unidades do Centro de Tecnologia a concessão dos dados atualizados de seu corpo docente, atentando para os critérios estabelecidos no item 2.1., 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5.

- Os Colégios Eleitorais serão homologados considerando somente as informações de pessoal recebidas pela Comissão Eleitoral, considerando o prazo estabelecido junto às Unidades e o cronograma da eleição, disponível no Anexo 1 deste documento.

Seção III - Inscrição dos candidatos

3.1 Perfil dos candidatos elegíveis à representação no CCCT.

3.1.1 Para que possa se candidatar à vaga de representante dos professores

Titulares, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de professores Titulares ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

3.1.2 Para que possa se candidatar à vaga de representante dos professores

Associados, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de professores Associados ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

3.1.3 Para que possa se candidatar à vaga de representante dos professores

Adjuntos, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de professores Adjuntos ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

3.1.4 Para que possa se candidatar à vaga de representante dos Técnicos

Administrativos em Educação, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de Técnicos Administrativos em Educação ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

3.1.5 Para que possa se candidatar à vaga de representante dos docentes no Conselho de Extensão Universitária, o interessado deve:

- Pertencer ao grupo de docentes ativos da UFRJ, estando alocado em uma das Unidades Acadêmicas ou Administrativas do Centro de Tecnologia da UFRJ;
- Não estar na condição de Servidor cedido a outros Órgãos ou outras Unidades fora do Centro de Tecnologia e/ou fora da Universidade, conforme também apresentado no item 2.1 deste documento;
- Não pertencer à Comissão Eleitoral.

3.2 Inscrição dos candidatos.

inscrição dos candidatos será realizada por meio virtual, a partir do envio da candidatura pelo e-mail processo_eleitoral@ct.ufrj.br, dentro do período estabelecido pelo calendário apresentado no Anexo 1 do presente documento, de acordo com as vagas disponibilizadas no Anexo 2.

3.3 Homologação dos candidatos elegíveis

A homologação dos candidatos elegíveis será realizada pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia.

Seção IV - Processo de votação

Quanto ao processo de votação, destaca-se que:

- O voto será por meio eletrônico e não será obrigatório;
- O processo de votação se dará todo no ambiente virtual do Sistema de Votação Online da UFRJ;
- O Sistema será alimentado com as informações dos candidatos inscritos e com as listas dos Colégios Eleitorais homologados pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia;
- Por decisão da Comissão Eleitoral, fica designado como gestor do Sistema de Votação o membro Leonardo Neves da Silva.
- Todo o processo eleitoral será conduzido pelo Sistema de Votação da UFRJ, que enviará automaticamente aos inscritos um e-mail contendo as informações pessoais de acesso ao Sistema de Votação;
- A etapa de votação será realizada de forma secreta, não havendo qualquer acesso às

informações contidas no voto dos eleitores.

Seção V - Apuração do resultado

A apuração do resultado final será realizada pelo próprio Sistema de Votação Online da UFRJ, no qual não haverá participação humana no levantamento dos dados.

Todo o processo será contabilizado pelo próprio Sistema, e será divulgado ao vivo pela Comissão Eleitoral na data estabelecida no calendário contido no Anexo 1 do presente documento.

Parágrafo 1º. No caso de empate entre os candidatos inscritos para as vagas de representantes em cada classe, o critério de desempate será o maior tempo de exercício na categoria.

Parágrafo 2º: Após o encerramento da apuração e anúncio dos resultados por e-mail, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório final, que será encaminhado para apreciação do Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia e para os conselhos superiores correspondentes, indicando os nomes dos representantes eleitos.

Seção VI - Etapa de recurso

Os candidatos disporão do prazo descrito no calendário em anexo para recorrer junto à Comissão Eleitoral de algum aspecto da eleição realizada. Os recursos só poderão ser apresentados por meio do e-mail processo_eleitoral@ct.ufrj.br.

Seção VII - Disposições finais

Os questionamentos dirigidos à Comissão Eleitoral que eventualmente surgirem no tocante da execução das Normas dispostas nesse documento deverão ser encaminhados por e-mail (processo_eleitoral@ct.ufrj.br) dentro do período de vigência do processo eleitoral, não cabendo a interposição de questionamento após a finalização do processo.

Os casos omissos às regras vigentes serão decididos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, caso necessário.

ANEXO 1

Calendário para Eleição dos Representantes do CT Docentes, Técnico-administrativos no Conselho de Coordenação do CT e no Conselho de Extensão Universitária (CEU)

A Comissão Eleitoral do CT, reunida no dia 22 de julho de 2022, às 09h, pelo Google Meet, organizou o calendário abaixo discriminado.

1. 29/08 - Submissão do calendário para aprovação na reunião do Conselho de Coordenação do CT
2. 29/08 - Solicitação às Unidades do CT da relação completa dos membros do Colégio Eleitoral, incluindo os seus respectivos e-mails institucionais, e identificando a sua categoria (professor adjunto, associado, titular ou técnico administrativo) na tabela em Excel enviada pela Comissão Eleitoral
3. A partir de 30/08 - Divulgação do processo eleitoral
4. 05/09 a 09/09 - Período de inscrição das chapas, pelo email processo.eleitoral@ct.ufrj.br
5. 13/09 - Homologação pela Comissão Eleitoral das chapas e do Colégio Eleitoral das Unidades, não cabendo recurso após esta data.
6. 19/09 - Homologação pelo Conselho de Coordenação do CT das chapas e do Colégio Eleitoral das Unidades, não cabendo recurso após esta data.
7. 20/09 - Divulgação das chapas homologadas na homepage do CT (www.ct.ufrj.br)
8. 26, 27 e 28/09 - Realização da votação. Será enviado um link para o email institucional de cada eleitor com as informações de acesso ao sistema de votação.
9. 28/09 - Apuração dos votos e divulgação do resultado da eleição, a partir das 20h, com prazo de contestação até o dia 29/09.
10. 30/09 - Apreciação dos recursos.
11. 03/10 - Homologação dos resultados no CCCT.

ANEXO 2

Quadro de vagas

Quantidade	Vaga	Mandato
1	Representante dos Professores Titulares (membro efetivo e suplente)	2 anos
1	Representante dos Professores Adjuntos (membro efetivo e suplente)	2 anos
1	Representante dos Professores Associados (membro efetivo e suplente)	2 anos
1	Representante dos Técnicos Administrativos (membro efetivo e suplente)	2 anos
2	Representante dos Professores no Conselho de Extensão Universitária (membro efetivo e suplente)	3 anos